



RESUMO EXPANDIDO

CARTÓRIOS NO SÉCULO XXI: DESJUDICIALIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E ACESSO À JUSTIÇA¹

NOTARY OFFICES IN THE 21ST CENTURY: DEJUDICIALIZATION, EFFICIENCY AND ACCESS TO JUSTICE

João Fernando Alves Lima LEAL

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: adv.lealjoao@faculadefacit.edu.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-4584-6734>

Victor Sousa LIMA

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: victorsousa1414@gmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0009-0006-3437-9065>

Marina de Alcântara ALENCAR (ORIENTADORA)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: ninalencar@gmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-5075-3487>

RESUMO

Este trabalho analisa a atuação dos cartórios extrajudiciais no século XXI, evidenciando sua relevância para a desjudicialização, eficiência e ampliação do acesso à justiça no Brasil. A partir da revisão bibliográfica e análise documental das legislações e dados oficiais, destaca-se que a transferência de procedimentos judiciais para os cartórios, especialmente após a Lei nº 11.441/2007, trouxe expressiva economia, redução do tempo de tramitação e maior resolutividade dos conflitos. Os cartórios também ampliaram suas competências, passando a ofertar mediação, conciliação e arbitragem, consolidando-se como porta de entrada ágil e acessível para a justiça. A capilaridade e a incorporação de tecnologias reforçam seu papel social, democratizando o direito e fortalecendo o Estado Democrático de Direito. Conclui-se que o fortalecimento dos cartórios é crucial para um sistema de justiça mais eficiente, desburocratizado e democrático.

¹ COMO CITAR: (ABNT): LEAL, J. F. A. L.; LIMA, V. S.; ALENCAR, M. A. Cartórios no Século XXI: Desjudicialização, Eficiência e Acesso à Justiça. **JNT Facit Business and Technology Journal**. Qualis A2. ISSN: 2526-4281, Mês de Fevereiro de 2026 - Ed. 71. VOL. 01. Págs. 396-400. Disponível: <http://revistas.faculadefacit.edu.br>. Acesso em: __/__/__.

Palavras-chave: Cartórios extrajudiciais. Desjudicialização. Acesso à justiça. Eficiência. Mediação e conciliação.

ABSTRACT

This work analyzes the role of extrajudicial registry offices in the 21st century, highlighting their relevance to the dejudicialization process, efficiency, and expansion of access to justice in Brazil. Based on a literature review and documentary analysis of legislation and official data, it is emphasized that the transfer of judicial procedures to registry offices, especially after Law No. 11.441/2007, has brought significant savings, reduced processing time, and greater conflict resolution. Registry offices have also expanded their competencies, offering mediation, conciliation, and arbitration, consolidating themselves as an agile and accessible gateway to justice. Their widespread reach and the incorporation of technologies reinforce their social role, democratizing the law and strengthening the Democratic Rule of Law. It concludes that strengthening registry offices is crucial for a more efficient, less bureaucratic, and democratic justice system.

Keywords: Notary offices. Dejudicialization. Access to justice. Efficiency. Mediation and conciliation.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta uma análise sobre o papel dos cartórios extrajudiciais no século XXI como instrumentos de desjudicialização, eficiência e acesso à justiça, evidenciando sua importância na consolidação de direitos e no fortalecimento da cidadania. A partir de reformas normativas, como a Lei nº 11.441/2007, os serviços notariais e registrais começaram a exercer atribuições tradicionalmente vinculadas ao Poder Judiciário, como divórcios e inventários, colaborando para a redução da sobrecarga processual e oferecendo soluções mais rápidas, acessíveis e menos onerosas à população. Nesse contexto, a atuação dos cartórios revela-se essencial para a efetivação de princípios constitucionais como dignidade da pessoa humana, cidadania e segurança jurídica, configurando-se como uma via democrática de ampliação do acesso à justiça e de modernização das práticas jurídicas no Brasil.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Analisar o papel dos cartórios extrajudiciais no século XXI como instrumentos de desjudicialização, eficiência e ampliação do acesso à justiça, enfatizando sua contribuição para a efetivação de direitos fundamentais e para a consolidação da cidadania no Brasil.

Objetivos Específicos

- Discutir o impacto da transferência de procedimentos judiciais para a via extrajudicial, sobretudo após a promulgação da Lei nº 11.441/2007.
- Avaliar ganhos em tempo, economia e cidadania proporcionados pelo funcionamento dos cartórios.
- Examinar as novas competências atribuídas aos cartórios na esteira das recentes reformas legislativas e tecnológicas.

398

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa e se realizará a partir de revisão bibliográfica e documental, englobando análise da legislação específica (como a Lei nº 11.441/2007, Lei de Mediação e Marco Legal das Garantias), relatórios institucionais, artigos acadêmicos e dados estatísticos provenientes de órgãos oficiais e entidades do setor notarial e registral. Foram considerados ainda estudos de caso expostos por autoridades e operadores do direito sobre o impacto social e econômico dos atos desjudicializados.

DISCUSSÃO E RESULTADOS

Impacto da Desjudicialização: Eficiência e Economia

A Lei nº 11.441/2007 deu origem a uma mudança paradigmática na gestão de procedimentos como inventários e divórcios consensuais, que passaram a ser realizados diretamente nos cartórios.

Segundo dados da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte (ANOREG/RN), entre 2007 e 2025, mais de 2,6 milhões de inventários e 1,1 milhão de divórcios foram concluídos, evitando sobrecarga judicial e gerando economia de cerca de R\$ 9 bilhões aos cofres públicos.

Os processos extrajudiciais consomem menos tempo, divórcios extrajudiciais podem ser finalizados em até um dia, enquanto o judicial pode consumir anos, e a

diferença de custo é expressiva, favorecendo a acessibilidade. Ademais, a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) constatou que, por meio do protesto de títulos, os cartórios recuperaram R\$ 14,7 bilhões para credores públicos em apenas uma década, mostrando a resolutividade dos serviços não judiciais.

Cartórios como Instrumentos de Acesso e Cidadania

A atuação dos cartórios vai além dos negócios jurídicos e abarca funções essenciais de cidadania, como reconhecimento espontâneo de paternidade, registros civis tardios, casamento homoafetivo, retificação de nome e gênero, e regularização fundiária por usucapião. A capilaridade dos cartórios, presentes em quase todos municípios do país, e sua integração com o sistema digital por meio de plataformas como o Serp-Jud permitem que a justiça chegue às populações mais vulneráveis de maneira rápida, transparente e segura.

As ações extrajudiciais promovidas, como a Semana Nacional do Registro Civil, reafirmam a relevância social das serventias na promoção da dignidade humana e da cidadania.

A modernização legislativa tem ampliado ainda mais as funções dos cartórios, habilitando a mediação, conciliação e arbitragem extrajudicial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A desjudicialização pelo fortalecimento dos cartórios extrajudiciais consolida-se como política pública relevante, capaz de entregar agilidade, economia e cidadania aos brasileiros. A ampliação de competências cartoriais, somada à modernização tecnológica e capilaridade institucional, aponta para a consolidação de um novo paradigma de acesso à justiça: eficiente, desburocratizado e verdadeiramente democrático, tornando irreversível o caminho da colaboração entre Judiciário e Extrajudicial.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007**. Altera dispositivos do Código de Processo Civil relativos a inventário, partilha e divórcio por via administrativa. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 jan. 2007.

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (ANOREG/RN). **Cartórios impulsionam desjudicialização e aliviam a Justiça brasileira**. Disponível em: <https://anoregrn.org.br/noticia/cartrios->

impulsionam-desjudicializacao-e-aliviam-a-justia-brasileira/7376. Acesso em: 03 set. 2025.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES (CNR). **Cartórios impulsionam desjudicialização e aliviam a Justiça brasileira.** Disponível em: <https://cnr.org.br/site/cartorios-impulsionam-desjudicializacao-e-aliviam-a-justica-brasileira/>. Acesso em: 03 set. 2025.